

# ALVALADE

Junta de Freguesia

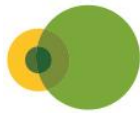
## PROPOSTA N.º 12/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 6039/2020 no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, a 9 de abril de 2020, para a constituição de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional com a função de auxiliar de educação no Serviço de Educação, Desporto e Juventude, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) as trabalhadoras Nicole Rodrigues Vieira, Carla Neiva Sobreiro e Maria Teresa Duarte Cabral da Câmara Pereira que concluíram recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, as trabalhadoras foram acompanhadas durante o período experimental pelo júri constituído para o efeito;
3. O júri designado pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procedeu à avaliação das trabalhadoras por si acompanhadas, propondo a seguinte avaliação final:

<b>Educação, Desporto e Juventude</b>	<b>Início</b>	<b>Classificação Final</b>
Nicole Rodrigues Vieira	21/09/2020	17,9 (dezassete, nove)
Carla Neiva Sobreiro	21/09/2020	17,7 (dezassete, sete)
Maria Teresa Duarte Cabral da Câmara Pereira	01/10/2020	17,3 (dezassete, três)



4. Conforme resulta do processo individual das trabalhadoras acima identificadas, foram as mesmas notificadas da avaliação final proposta, para que querendo exercesse, de harmonia com o previsto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo as mesmas exercido esse direito;
5. Conforme resulta do enunciado no Ponto III supra, as trabalhadoras concluíram o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, a avaliação final do período experimental das trabalhadoras enunciadas no Ponto III. da presente Proposta, acolhendo a proposta de avaliação do respetivo júri também ali mencionada;
2. Determinar a afixação daquela avaliação final em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, na sua página eletrónica, além da sua publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Lisboa, 13 de janeiro de 2021.

O Vogal,

Mário Branco